

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-7

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Carlos Libório, Nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.770/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o nº 503.845.034-20, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 003/2025-PMMH/PI, Processo Administrativo nº 001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI**”, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 003/2025/PMMH**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – ME CNPJ: 08.714.895/0001-38 ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, 150, Térreo, Anexo B - Bairro Centro, PICOS/PI REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Barroso Leal de Carvalho CPF nº 463.292.343-53 RG nº 1.192.858 SSP – PI E-MAIL: distribuidorapagmenos@hotmail.com							
DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ATORVASTATINA 10MG	1	25	UND	EMS	9000	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
BROMOPRIDA 10MG	1	31	UND	MEDLEY	18000	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
CAPTOPRIL 50MG COMP	1	34	UND	MEDLEY	124800	R\$ 0,14	R\$ 17.472,00
CETOPROFENO 150MG COMP	1	42	UND	ACHÉ	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
COMPLEXO B SUSP FR/100ML	1	50	VDR	MEDQUÍMICA	2400	R\$ 3,76	R\$ 9.024,00
DESLORATADINA SUSP FR/60ML	1	52	VDR	EUROFARMA	480	R\$ 10,68	R\$ 5.126,40
DEXAMETASONA 4MG	1	58	UND	TEUTO	4800	R\$ 0,35	R\$ 1.680,00
DICLOFENACO SÓDIO 50MG COMP	1	61	UND	EMS	18000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
DIGOXINA 0,25MG COMP	1	62	UND	PHARLAB	18000	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
ENALAPRIL 10MG COMP	1	68	UND	TEUTO	10200	R\$ 0,15	R\$ 1.530,00
GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL	1	75	AMP	FRESENIUS	1800	R\$ 3,61	R\$ 6.498,00
ITRACONAZOL 100MG	1	93	UND	EUROFARMA	1800	R\$ 1,69	R\$ 3.042,00
LIDOCAINA POM 5% 25G	1	97	TUB	EMS	480	R\$ 8,99	R\$ 4.315,20

LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	1	102	UND	PRATI	14400	R\$ 0,67	R\$ 9.648,00
METRONIDAZOL + NISTANTINA CREME TB/50G	1	114	TUB	PRATI	480	R\$ 20,55	R\$ 9.864,00
METRONIDAZOL 250MG COMP	1	115	UND	PRATI	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
MUIPIROCINA POM 15G	1	122	TUB	PRATI	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
NEOMICINA POMADA TB/20G	1	124	TUB	PRATI	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
NIFEDIPINO 20MG RETARD COMP	1	125	UND	MEDQUÍMICA	8400	R\$ 0,28	R\$ 2.352,00
NITAZOXANIDA 500MG	1	130	UND	ALTHAIA	720	R\$ 2,68	R\$ 1.929,60
OLMESARTANA 20MG	1	135	UND	EUROFARMA	4500	R\$ 0,45	R\$ 2.025,00
OLMESARTANA 40MG	1	136	UND	EUROFARMA	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
PANTOPRAZOL 40MG COMP	1	143	UND	MEDLEY	16800	R\$ 0,27	R\$ 4.536,00
PARACETAMOL GT FR/15ML	1	146	FSC	CIMED	2400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00
PENICILINA 1200 INJETÁVEL	1	147	AMP	TEUTO	360	R\$ 13,27	R\$ 4.777,20
PREDNISOLONA SUSP FR/60ML	1	152	VDR	UNIÃO QUÍMICA	480	R\$ 4,79	R\$ 2.299,20
PROMESTRIENO CRE VAG 30G	1	153	TUB	EUROFARMA	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
ROSUVASTATINA 20MG	1	158	UND	ACHÉ	5400	R\$ 0,72	R\$ 3.888,00
SINVESTATINA 10MG COMP	1	163	UND	EMS	126000	R\$ 0,15	R\$ 18.900,00
SINVESTATINA 40MG COMP	1	165	UND	EMS	55200	R\$ 0,39	R\$ 21.528,00
SULFAMETAXAZOL + TRIMET COMP	1	173	UND	PRATI	12000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
SULFATO FERROSO LIQUIDO FR/100ML	1	176	VDR	BELFAR	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
TANSULOSINA 0,4MG	1	178	UND	EMS	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
TIBOLONA 2,5MG	1	180	UND	EMS	3600	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
VALSARTANA 160MG	1	182	UND	GERMED	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
VALSARTANA 320MG	1	183	UND	NEO QUÍMICA	2700	R\$ 0,88	R\$ 2.376,00
VITAMINA C 1G INJ AMP/5ML	1	184	AMP	FARMACE	1800	R\$ 3,74	R\$ 6.732,00
VALOR TOTAL						R\$ 193.164,60	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monsenhor Hipólito-PI, 08 de outubro de 2025.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal